



Processo: TC-002644.989.22-0
Entidade: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A
Responsáveis: Sr. Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto
Sr. Sérgio Gusmão Suchodolski
Sra. Gabriela Redona Chiste
Em exame: Balanço Geral do Exercício de 2022

Vistos.

Tendo em vista notícia jornalística sobre investigação de supostas fraudes financeiras realizadas no exercício de 2022, no âmbito da Desenvolve SP¹, na qualidade de relator das contas anuais da agência de fomento do exercício de 2022, com fundamento no art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, **NOTIFICO**, a Desenvolve SP, na pessoa do seu atual Diretor-Presidente, o Sr. Ricardo Dias de Oliveira Brito, e os demais responsáveis e interessados: Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto, Sergio Gusmao Suchodolski, e Gabriela Redona Chiste, nos termos do art. 91, I, para que, no prazo de **3 (três) dias úteis**, esclareçam o seguinte, enviando documentação comprobatória:

1. Encaminhar relação de todos os empréstimos concedidos em 2022, com dados dos tomadores de crédito, dos valores, das datas, dos responsáveis pela liberação, e de qualquer outra informação pertinente.
2. Enviar rol completo das pessoas físicas e jurídicas que foram beneficiadas pelos empréstimos suspeitos, além dos funcionários da Desenvolve SP envolvidos.

¹ METRÓPOLES. Auditoria aponta R\$ 74 mi em empréstimos suspeitos de banco paulista Apuração da Desenvolve SP achou 178 operações de crédito suspeitas de fraude. Investigação averigua uso de laranjas e empresas de fachada. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/auditoria-aponta-r-74-mi-em-emprestimos-suspeitos-de-banco-paulista>. Acesso em: 8 nov 2024.



3. A notícia aponta que foi instaurada auditoria interna para averiguar o cometimento das supostas ilegalidades. Assim sendo, encaminhar documentação a respeito, indicando os fatos que foram apurados, o envolvimento de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, a existência de responsabilização, as medidas que foram adotadas para corrigir eventuais irregularidades encontradas, além de qualquer outra informação julgada pertinente ao caso.

4. Comunicar quais esforços a Origem tem empregado no sentido de reaver os valores financeiros envolvidos nos supostos empréstimos fraudados.

5. Indicar se a Agência de Fomento detém procedimento estruturado na prevenção, identificação e responsabilização de possíveis fraudes financeiras que sejam cometidas, principalmente, durante a concessão e vigência de empréstimos.

6. Conforme informado pela Fiscalização (evento 46.93), no exercício de 2022, foram adotadas práticas de *standstill*, isto é, a suspensão temporária de pagamentos devidos por um prazo determinado para se evitar o colapso financeiro de uma empresa, sobretudo em momentos de brusca redução do capital de giro das pessoas jurídicas. A Agência justificou que tal prática foi utilizada por conta dos efeitos da pandemia de Covid-19 (evento 83.1). Nesse sentido, indaga-se:

- a. Quanto dos empréstimos suspeitos de fraude compõem operações de *standstill*?
- b. A Desenvolve SP aplica quais critérios quando aprova uma operação de *standstill*?
- c. Esses critérios preveem formas de prevenção de possíveis fraudes financeiras e de recuperação de valores financeiros?



7. Explicar o porquê os responsáveis pelo Controle Interno da Desenvolve SP não deram ciência a esta Corte de Contas, na eventual tomada de conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade relacionadas ao caso, conforme determina o art. 74, § 1º, c/c art. 75 da Constituição Federal e o art. 35, § 1º, da Constituição do Estado de São Paulo.

Terminado o prazo, com ou sem resposta da Origem, retornem os autos ao Gabinete.

Publique-se.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

(GCDR-60)